



JUSTIFICATIVA

Esta proposta de Lei Complementar vem simplificar a autorização para realização de pequenas reformas sem dispensar a respectiva responsabilidade técnica.

Hoje, para a realização destes serviços é necessário a apresentação junto a Prefeitura de solicitação de autorização acompanhada de uma enormidade de documentos. Isto torna o processo burocrático e demorado além do custo na busca destes documentos atualizados.

A maioria das pequenas reformas ocorre então sem a autorização da Prefeitura, da Secretaria responsável.

Com esta proposta elencamos uma série de serviços, serviços simples de pequenas reformas, que passam a ter a dispensa da solicitação e apresentação da solicitação do alvará, mas não abre mão do responsável técnico por sua execução.

Facilita, agiliza e diminuí o custo para o cidadão sem abrir mão da segurança. E passamos a ter certamente um maior número de obras de pequenas reformas legalizadas.

Este procedimento já é adotado por outras Prefeituras como na cidade de Salvador, por exemplo.

Assim garantimos a segurança da execução do serviço e desburocratizamos o seu licenciamento ajudando em muito o cidadão e também o setor de licenciamento da Prefeitura.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

